

PROJETO DE LEI CM N° 097-04/2016

Altera o mapa do Zoneamento de Uso da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650 de 10 de Outubro de 2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Moinhos, transformando parte da atual **UTR - Unidade Territorial Residencial, em UTM - Unidade Territorial Mista**, com as seguintes delimitações:

I - Partindo de um ponto inicial, na esquina das Ruas 15 de Novembro e São Pedro, segue pela Rua 15 de Novembro, no sentido Noroeste - Sudeste, até encontrar a Rua Padre Theodoro Amstad; segue pela Rua Padre Theodoro Amstad, no sentido Nordeste - Sudoeste, até encontrar a Rua José Mathias Dresch; segue pela Rua José Mathias Dresch, no sentido Sudeste - Noroeste, até encontrar a Rua São Pedro, segue pela Rua São Pedro, no sentido Sudoeste - Nordeste, até encontrar o ponto inicial na esquina das Ruas 15 de Novembro e São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de Novembro de 2016.

DJALMO DA ROSA
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650 de 10 de Outubro de 2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Moinhos, transformando parte da atual **UTR - Unidade Territorial Residencial, em UTM - Unidade Territorial Mista**, tendo como objetivo zelar pelo bem estar da população em geral.

Conforme solicitações dos moradores e de acordo com a votação da audiência pública, solicito o voto favorável ao presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DJALMO DA ROSA
Vereador